



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INDICAÇÃO

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INDICA** à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, que seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Marçal Filho**, com cópia à **Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETTRAN** e à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, solicitando a **revitalização da sinalização viária horizontal e vertical da Rua Monte Alegre**, bem como a **limpeza das guias de meio-fio para pintura regulamentar de estacionamento e a reinstalação de placas de sinalização de trânsito**, observadas as normas estabelecidas pelo **Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997)** e pelas **Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN**, conforme as seguintes considerações:

JUSTIFICATIVA

1. Considerando que a **Rua Monte Alegre** constitui-se como uma das principais vias de circulação da região norte do município, desempenhando importante função de ligação entre as regiões **oeste e leste da cidade**. Tendo em vista sua grande extensão, que contribui de maneira significativa para a mobilidade urbana de toda região;
2. Considerando que a referida via serve como importante corredor de acesso entre bairros periféricos densamente povoados e a região central, sendo utilizada diariamente por grande fluxo de veículos, motocicletas, ciclistas e pedestres;
3. Considerando que a Rua Monte Alegre se consolidou como **importante polo comercial**, concentrando diversos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e atividades econômicas, o que amplia a circulação de pessoas e veículos;
4. Considerando que a **sinalização horizontal existente encontra-se desgastada ou inexistente em vários trechos da via**, comprometendo a adequada orientação dos condutores e a organização do tráfego;
5. Considerando que a limpeza das guias de meio-fio é necessária para permitir a correta aplicação da pintura regulamentar, especialmente nas cores amarela (proibição de

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

estacionamento) e branca (regulamentação de estacionamento), conforme previsto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;

6. Considerando que existe a **regulamentação de proibição de estacionamento em um dos lados da rua**, medida indispensável para garantir maior fluidez e segurança na circulação de veículos, especialmente em razão da largura da via e do fluxo intenso;

7. Considerando que **placas de sinalização vertical, especialmente de regulamentação de “Proibido Estacionar”, foram retiradas ou danificadas**, possivelmente por ação de moradores ou terceiros, comprometendo a efetividade da sinalização e dificultando a fiscalização pelos órgãos competentes;

8. Considerando que, nos termos do **artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro**, compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios **planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, bem como implantar, manter e operar o sistema de sinalização viária**;

9. Considerando que a adequada sinalização viária constitui **instrumento essencial para a segurança no trânsito, prevenção de acidentes e organização da mobilidade urbana**, garantindo maior eficiência na circulação e segurança para todos os usuários da via pública;

Diante do exposto,

Indica-se ao Poder Executivo Municipal que, por meio dos órgãos competentes, **proceda à revitalização da sinalização horizontal e vertical da Rua Monte Alegre, realize a limpeza das guias de meio-fio para pintura regulamentar de estacionamento e promova a reinstalação das placas de sinalização necessárias**, assegurando o adequado ordenamento do trânsito, maior segurança viária e melhor fluidez no tráfego da região.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 16 de março de 2026.

Dalton Santos

PL

Fone: (67) 3410-0100

Av. Marcelino Pires, 3600, Jardim Paulista - DOURADOS/MS – CEP: 79830-150

www.camaradourados.ms.gov.br